



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº2342/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 417/2016.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nabil Bonduki, dispõe sobre a obrigatoriedade dos berçários e creches públicas e privadas da cidade de São Paulo, de adotar o armazenamento e oferecimento de leite materno ordenado e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de inserir adequações como: não incidência em inconstitucionalidade por violação ao princípio da harmonia e independência entre os Poderes, nos dispositivos em que fixa atribuições a órgãos da administração; a terminologia relativa às unidades públicas de atendimento, as quais são denominadas Centros de Educação Infantil; e, estabelecimento de sanção pelo descumprimento da norma.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer contrário.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se contrariamente a propositura.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, considera que a propositura atinge o interesse público, é meritória e deve prosperar eis que, além de tratar de questões relacionadas a condições para disponibilização e acondicionamento lança luz sobre a importância do aleitamento materno. A amamentação contribui para o desenvolvimento afetivo, emocional e cognitivo. O leite materno é um alimento completo que reforça o sistema imunológico, previne infecções e evita possíveis futuras alergias alimentares. É o alimento mais acessível, seguro (não necessita de fabricação/envase/preparo/transporte), completo e oportuno (está disponível no tempo certo, na quantidade adequada, com incontáveis vantagens) para bebês e crianças pequenas em qualquer situação socioeconômica, em qualquer lugar do mundo. É um ato de cidadania, indispensável à saúde humana e à preservação da espécie. Amamentar é econômico, cultural, orgânico, natural, é uma prática sustentável que precisa ser apoiada, incentivada e protegida. Apoiar, incentivar e proteger o aleitamento materno é papel do Estado. Face ao exposto manifesta parecer favorável ao projeto na forma do texto original.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 04/12/2019.

Edir Sales (PSD) - Presidente

Celso Giannazi (PSOL)

Gilberto Natalini (PV)

Noemi Nonato (PL)

Patrícia Bezerra (PSDB) - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/12/2019, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.